Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**
*"UM NOVO MUNICÍPIO PARA O NOVO MILÊNIO"*

**LEI MUNICIPAL N. 2275 DE 11 DE MAIO DE 2004**

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0800-COORDENADORIA DE CULTURA E TURISMO
0801-COORDENADORIA DE TURISMO
2084-PROMOÇÃO DO RODEIO

| | |
|---|---|
| 339030.00.00-Material de Consumo | 3.500,00 |
| 339031.00.00-Premiações Culturais, Artist. Cientif..Despor.Out. | 1.550,00 |
| 339036.00.00-Autônomos | 3.000,00 |
| 339039.99.00-Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 26.950,00 |

**ART.2º** - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos a título de auxílio de patrocinadores, destinados a cobrir despesas com a realização do XII Rodeio Estadual de São Jerônimo .

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MAIO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA